

Luís Soares

De: Comissão 6ª - CEOP XII
Enviado: sexta-feira, 22 de Junho de 2012 11:05
Para: Comissão 6ª - CEOP XII; DAPLEN Correio
Cc: DAC Correio
Assunto: PJR 309/XII/1ª; PJR 355/XII/1ª; PJR 228/XII/1ª- Redações Finais
Anexos: PJR 309.pdf; PJR 355.pdf; PJR 288.pdf

Colegas,

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão de Economia e Obras Públicas, Senhor Deputado Luís Campos Ferreira, de enviar as redações finais das iniciativas em epígrafe, fixadas, nos termos regimentais, em reunião desta Comissão de 20 junho.

Foram, ainda, aprovadas por unanimidade as sugestões constantes das Informações **nº 58/DAPLEN/2012**, **nº 72/DAPLEN/2012**, **nº 73/DAPLEN/2012** e as demais assinaladas nos textos.

Cumprimentos.



Conceição Martins
Comissão de Economia e Obras Públicas
Assembleia da República
Tel. 21 391 95 01 Fax 21 391 74 38
Email: cmartins@ar.parlamento.pt



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E DE SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Deve ler-se: “Proceda à análise...”

No ponto 2 da Resolução

Onde se lê: “Recomendar ao Governo que no âmbito do Conselho Europeu e junto da Comissão Europeia desencadeie um processo...”

Deve ler-se: “No âmbito do Conselho Europeu e junto da Comissão Europeia, desencadeie um processo...”

No ponto 3 da Resolução

Onde se lê: “Recomendar ao Governo que, do processo de revisão, resulte ainda...”

Deve ler-se: “Do processo de revisão referido no número anterior, resulte ainda...”

À consideração superior

O TÉCNICO JURISTA,

(António Santos)

RESOLUÇÃO N.º /2012

Por um Comércio Internacional mais Justo

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Proceda à análise em conjunto com os parceiros sociais e nomeadamente as associações empresariais, nacionais e sectoriais, ²na identificação de todas as situações que constituem constrangimentos ao nível das pautas aduaneiras e ^ana verificação de dificuldades burocráticas, que se integrem na relação aduaneira ao nível do comércio externo e que condicionem ou dificultem a capacidade de internacionalização da nossa economia. * *
- 2- No âmbito do Conselho Europeu e junto da Comissão Europeia, desencadeie um processo de revisão dos princípios orientadores e de concretização das pautas aduaneiras no seio da OMC, que permita incluir um calendário para a concretização (salvo em períodos excepcionais ou em processos de integração e desenvolvimento, que devem ainda assim estar calendarizados) de um princípio de tendencial reciprocidade nas pautas aduaneiras.
- 3- Do processo de revisão referido no número anterior, ^xresulte ainda a facilitação burocrática em termos nacionais, para apoiar os empresários exportadores, e o apoio ^xpara a fixação de taxas aduaneiras que assegurem condições de reciprocidade e de justiça relativa, no âmbito das relações comerciais com estados terceiros.

Aprovada em 8 de junho de 2012

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)